

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

| | |
|---|--|
| Partes | Braskem S.A. (“Braskem”) e Gás de Alagoas (“Algás”). |
| Relação com o emissor | A Algás é uma sociedade controlada pelo Governo de Alagoas, pela Gaspetro (controlada da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras) e pela Mitsui, conforme informação constante das Demonstrações Financeiras da Petrobras. A Petrobras, por sua vez, possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Braskem. |
| Objeto | Aditivo ao contrato que regula o fornecimento de gás natural, pela Algás à Braskem, via gasoduto de distribuição de gás local. |
| Principais termos e condições | <p>(i) Fornecimento pela Algás de gás natural canalizado para as unidades da Braskem no Estado de Alagoas, com uma Quantidade Diária Contratada de 420.000 m³/dia (conforme definição constante do contrato relevante);</p> <p>(ii) Valor estimado do aditivo contratual: R\$ 92.000.000,00;</p> <p>(iii) Estender a vigência contratual no período de 01/01/2022 a 31/03/2022.</p> <p>Não foram alteradas quaisquer outras condições do contrato, inclusive aquelas referentes à rescisão (o que ocorre em casos de inadimplemento contratual continuado, descumprimento das obrigações de conformidade ou ainda em caso de falência, insolvência ou recuperação judicial de qualquer das partes).</p> |
| Data de assinatura do contrato | 30/12/2021 |
| Eventual participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor ou de negociação da transação como representantes do emissor | Não houve participação da contraparte, dos sócios da contraparte ou dos administradores da contraparte no processo de decisão da Braskem ou na negociação da transação. |
| Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração | A Algás é concessionária exclusiva dos serviços públicos de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Alagoas. |

| | |
|---|---|
| do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado | Por sua vez, o mercado de gás natural é um mercado regulado por Agência Reguladora do Estado de Alagoas e pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. Nesse sentido, o presente aditivo observou estritamente toda a regulamentação existente, inclusive no que se refere às tarifas e condições adotadas, as quais estão previamente fixadas na mencionada regulamentação. |
|---|---|

| | |
|--------------------------------|--|
| Partes | Braskem S.A. (“Braskem”) e Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul (“Sulgás”). |
| Relação com o emissor | A Sulgás é uma sociedade controlada pelo Governo do Rio Grande do Sul e pela Gaspetro (controlada da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras), conforme informação constante das Demonstrações Financeiras da Petrobras. A Petrobras, por sua vez, possui 47,03% do capital votante e 36,15% do capital total da Braskem. |
| Objeto | Aditivo ao contrato que regula o fornecimento de gás natural, pela Sulgás à Braskem, via gasoduto de distribuição de gás local. |
| Principais termos e condições | <p>(i) Fornecimento pela Sulgás de gás natural canalizado para as unidades da Braskem no Estado do Rio Grande do Sul, com uma Quantidade Diária Contratada de 200.000 m³/dia (conforme definição constante do referido contrato);</p> <p>(ii) Valor estimado do aditivo contratual: R\$ 45.000.000,00;</p> <p>(iii) Estender a vigência contratual no período de 01/01/2022 a 31/03/2022.</p> <p>Não foram alteradas quaisquer outras condições do contrato, inclusive aquelas referentes à rescisão (o que ocorre em casos de inadimplemento contratual continuado, descumprimento das obrigações de conformidade ou ainda em caso de falência, insolvência ou recuperação judicial de qualquer das Partes).</p> |
| Data de assinatura do contrato | 30/12/2021 |

| | |
|---|---|
| <p>Eventual participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor ou de negociação da transação como representantes do emissor</p> | <p>Não houve participação da contraparte, dos sócios da contraparte ou dos administradores da contraparte no processo de decisão da Braskem ou na negociação da transação.</p> |
| <p>Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado</p> | <p>A Sulgás é concessionária exclusiva dos serviços públicos de distribuição de gás natural canalizado no Estado do Rio Grande do Sul.</p> <p>Por sua vez, o mercado de gás natural é um mercado regulado por Agência Reguladora do Estado do Rio Grande do Sul e pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. Nesse sentido, o presente aditivo observou estritamente toda a regulamentação existente, inclusive no que se refere às tarifas e condições adotadas, as quais estão previamente fixadas na mencionada regulamentação.</p> |